



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 51/2018 19/04/2018 11:44	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 24/Abril/2018	Comissões: CCJL, CECTCDT 24/04/2018
--	---	--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observadas as normas regimentais, apresenta o incluso Projeto de Lei objetivando incluir a "FESTA DO AGRICULTOR DE FAZENDA SOUZA" nas comemorações do Calendário Oficial do Município de Caxias do Sul.

A Terra dos Hortifrutigranjeiros como é conhecido o distrito de Fazenda Souza, possui cerca de 2,3 mil habitantes e tem uma área total de 7.378 hectares, representando 5,9% da área rural do nosso município.

Para exaltar a cultura do colono e destacar os valores das famílias que vivem no campo e contribuem para crescimento da região, a cada dois anos a Sociedade Amigos de Fazenda Souza (Safas) promove a Festa do Agricultor, que acontece na praça do distrito.

Além de celebrar as tradições locais e rurais, o evento é um importante marco para a economia local, pois movimenta desde o agricultor, que comercializa seus produtos nos estandes, até os estabelecimentos próximos que recebem visitantes para degustar as iguarias gastronômicas.

O crescimento da Festa do Agricultor em suas últimas edições está ligado ao desenvolvimento de Fazenda Souza. Nesse sentido, o distrito e o evento evoluem juntos.

Em 2018, a festa estará em sua 10ª edição, e a estimativa de público é de 55 mil pessoas nos seis dias de celebração. Durante este período o público poderá conferir uma programação que contempla apresentações artísticas, gastronomia, olimpíadas coloniais, feiras de negócios, desfile típico e encontro de fuscas.

A inclusão da Festa do Agricultor de Fazenda Souza no Calendário Oficial do município, se justifica pela necessidade de firmarmos cada vez mais esta comemoração, responsável por fomentar a valorização do agricultor, bem como contribuir para o progresso do nosso interior. Portanto, solicito o apoio dos Nobres Pares, para que no momento oportuno aprovelem o presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Caxias do Sul, 19 de Abril de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

ELÓI FRIZZO (Autor)

Vereador - PSB



PROJETO DE LEI nº 51/2018

LEI Nº, DE, DE DE

Inclui a FESTA DO AGRICULTOR DE FAZENDA SOUZA no Calendário Oficial de Eventos de Caxias do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul a FESTA DO AGRICULTOR DE FAZENDA SOUZA.

§ 1º A Festa do Agricultor de Fazenda Souza será realizada bienalmente, entre os meses de julho e agosto de cada ano, em data definida pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos de representação, prestar todo o apoio possível na organização deste evento, na forma legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL